Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1144

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Leis 3

Atos de Pessoal 8

Portarias 8

Licitações e Contratos 11

Homologação / Adjudicação 11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2100/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento programa do exercício de 2026, em conformidade com seus saldos, da autorização contida na Lei Municipal nº 923/2025, de 09 de dezembro de 2025, c.c § 2º do art. 167 da Constituição Federal, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e subfunção, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02	PODER EXECUTIVO		
02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.02	FUNDEB		
123610013.2.149	FUNDEB ENSINO INFANTIL 30%		
(xx) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	48.000,00
(xx) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP, aos 09 de janeiro de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

Maicon Isam dos Santos
Diretor De Administração e Finanças

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 930/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL – RGA AO FUNCIONÁLISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**".**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos inclusive os profissionais do magistério, mediante a aplicação do índice de correção equivalente a 4,26**% (quatro virgula vinte e seis por cento),** relativos à reposição inflacionária do período acumulado de janeiro a dezembro de 2025, pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e 0,74% relativos ao ganho real.

Art. 2º - A nova tabela de vencimentos do funcionalismo geral e do quadro do magistério, seguem demonstradas no Anexo I e II, que ficam fazendo parte integrante desta lei, assegurando-se sempre, o percebimento do valor correspondente ao salário-mínimo federal, nos termos do art. 7º, IV, CF/88.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário-mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional, através de complementação.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, 22 de janeiro de 2026.

Arildo Osmar de Moro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzalia – SP

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

Referência Salarial	VALOR ATUAL	VALO REAJUSTADO (INDICE DE 5%)
1	1.745,70	R$ 1.832,99
2	2.138,72	R$ 2.245,66
3	2.403,68	R$ 2.523,86
4	2.659,12	R$ 2.792,08
5	2.980,00	R$ 3.129,00
6	3.200,00	R$ 3.360,00
7	3.850,00	R$ 4.042,50
8	4.200,00	R$ 4.410,00
9	5.203,62	R$ 5.463,80
10	5.567,87	R$ 5.846,26
11	6.750,00	R$ 7.087,50
12	9.687,27	R$ 10.171,63
13	15.567,14	R$ 16.345,50
14	22.974,74	R$ 24.123,48

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

Tabela de Vencimentos Cargos Magistério

NIVEL/VALOR – HORA (R$) SITUAÇÃO PLANO DE CARREIRA										
Denominação	**Formação**	**Jorn. Sem.**	**Faixa**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Prof. Ed. Básica – PEBI	Gradução	20/24/30	1	R$ 25,57	R$ 26,84	R$ 28,18	R$ 29,59	R$ 31,07	R$ 32,62	R$ 34,26
Prof. Ed. Básica - PEBI	Especialização	20/24/30	2	R$ 28,12	R$ 29,53	R$ 31,00	R$ 32,55	R$ 34,18	R$ 35,89	R$ 37,68
Prof. Ed. Básica - PEBI	Mestrado	20/24/30	3	R$ 30,93	R$ 32,48	R$ 34,10	R$ 35,81	R$ 37,60	R$ 39,48	R$ 41,45
Prof. Ed. Básica - PEBI	Doutorado	20/24/30	4	R$ 34,02	R$ 35,72	R$ 37,52	R$ 39,39	R$ 41,36	R$ 43,43	R$ 45,59
NIVEL/VALOR – HORA (R$)										
Denominação	**Formação**	**Jorn. Sem.**	**Faixa**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Prof. Ed. Básica – PEBII	Graduação	20/24/30	1	R$ 25,57	R$ 26,84	R$ 28,18	R$ 29,59	R$ 31,07	R$ 32,62	R$ 34,26
Prof. Ed. Básica – PEBII	Especialização	20/24/30	2	R$ 28,12	R$ 29,53	R$ 31,00	R$ 32,55	R$ 34,18	R$ 35,89	R$ 37,68
Prof. Ed. Básica – PEBII	Mestrado	20/24/30	3	R$ 30,93	R$ 32,48	R$ 34,10	R$ 35,81	R$ 37,60	R$ 39,48	R$ 41,45
Prof. Ed. Básica - PEBI	Doutorado	20/24/30	4	R$ 34,02	R$ 35,72	R$ 37,52	R$ 39,39	R$ 41,36	R$ 43,43	R$ 45,59
Denominação	**Formação**	**Jorn. Sem.**	**Faixa**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Coordenador Pedagógico	Graduação	40 h	1	R$ 5.113,38	R$ 5.369,06	R$ 5.637,51	R$ 5.919,39	R$ 6.215,36	R$ 6.526,13	R$ 6.852,43
	Especialização	40 h	2	R$ 5.624,72	R$ 5.905,97	R$ 6.201,26	R$ 6.511,32	R$ 6.836,89	R$ 7.178,73	R$ 7.537,68
	Mestrado	40 h	3	R$ 6.187,20	R$ 6.496,56	R$ 6.821,39	R$ 7.162,46	R$ 7.520,58	R$ 7.896,61	R$ 8.291,44
	Doutorado	40 h	4	R$ 6.805,92	R$ 7.146,22	R$ 7.503,53	R$ 7.878,71	R$ 8.272,64	R$ 8.686,27	R$ 9.120,58
Denominação	**Formação**	**Jorn. Sem**	**Faixa**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Diretor de Escola	Graduação	40 h	1	R$ 5.786,07	R$ 6.075,37	R$ 6.379,14	R$ 6.698,10	R$ 7.032,99	R$ 7.384,65	R$ 7.753,88
	Especialização	40 h	2	R$ 6.364,67	R$ 6.682,90	R$ 7.017,06	R$ 7.367,90	R$ 7.736,30	R$ 8.123,12	R$ 8.529,27
	Mestrado	40 h	3	R$ 7.001,14	R$ 7.351,20	R$ 7.718,76	R$ 8.104,70	R$ 8.509,92	R$ 8.935,43	R$ 9.382,19
	Doutorado	40 h	4	R$ 7.701,26	R$ 8.086,31	R$ 8.490,64	R$ 8.915,16	R$ 9.360,92	R$ 9.828,97	R$ 10.320,42

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ANEXO III

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal

	Médio	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		1.054.374,20
Pessoal Ativo	905.274,08	
MO terceirizada	-	
Encargos Sociais	124.447,48	
Inativos	4.901,57	
Pensionistas	19.751,07	
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		1.054.374,20
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		1.054.374,20
Reajuste pretendido	5,00%	**59.154,47**

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

		Início Janeiro			
DESPESA C/ CONCESSÃO	**Valores**	**IMPACTO**	**E X E R C Í C I O**		
REAJUSTE	**Folha Mensal**	**5,00%**	**2.026**	**2027**	**2028**
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fíxas – P.C.	905.274,08	45.263,70	543.164,45	543.164,45	543.164,45
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	124.447,48	6.222,37	74.668,49	74.668,49	74.668,49
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	85.810,13	4.290,51	51.486,08	51.486,08	51.486,08
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	42.905,07	2.145,25	25.743,04	25.743,04	25.743,04
3.1.90.01.99 – Inativos	4.901,57	245,08	2.940,94	2.940,94	2.940,94
3.1.90.03.01 – Pensionistas	19.751,07	987,55	11.850,64	11.850,64	11.850,64
TOTAL	**1.183.089,40**	**59.154,47**	**709.853,64**	**709.853,64**	**709.853,64**
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2026			

	Custo Mensal
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	**59.154,47**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPESA C/ CONCESSÃO	EXERCÍCIO		
REAJUSTE	2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fíxas – P.C.	543.164,45	543.164,45	543.164,45
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	74.668,49	74.668,49	74.668,49
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	51.486,08	51.486,08	51.486,08
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	25.743,04	25.743,04	25.743,04
3.1.90.01.99 – Inativos	2.940,94	2.940,94	2.940,94
3.1.90.03.01 – Pensionistas	11.850,64	11.850,64	11.850,64
TOTAL	**709.853,64**	**709.853,64**	**709.853,64**

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2025	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2025)	**14.041.952,92**	
Rec. Corrente Líquida – RCL	34.603.044,27	**40,58%**
RECEITA COR. LÍQUIDA	**34.603.044,27**	
Impacto ANO - 2026	**709.853,64**	**2,05%**
Índice após Impacto	**14.751.806,56**	**42,63%**

Exercício 2027

Impacto - Despesa criada	709.853,64	2,05%
GASTOS/ Índice após Impacto	**14.751.806,56**	**42,63%**

Exercício 2028

Impacto - Despesa criada	709.853,64	2,05%
GASTOS/ Índice após Impacto	**14.751.806,56**	**42,63%**

DECLARAÇÃO

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália – SP., 22 de janeiro de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.093/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SETOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR.APARECIDO PEREIRA GUIMARÃES, ATUAL OCUPANTE DO CARGO DE AJUDANTE GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Municipal n° 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n° 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), e de suas posteriores, fica determinada a **TRANSFERÊNCIA** "ex officio", do servidor público minicipal, Sr. **APARECIDO PEREIRA GUIMARÃES**, RG n°***.324.434-* SSP/SP, e CPF n° ***242091**, atual ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado no **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**, passa a exercer, a partir desta data, suas funções no **Cemitério Municipal**, sem prejuízo ao seu cargo e demais vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzalia S/P, 14 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.094, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA MARIA LUZELI PEREIRA RIBEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica sobrestado, a partir da data de 15 de janeiro de 2026, o período de férias de 20 dias, concedidas a servidora pública municipal, Sra **MARIA LUZELI PEREIRA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 23.015.441, CPF/MF n. ***113068**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** relativas ao período de 11.03.2025 a 10.03.2026, com o gozo programado para 05.01.2026 a 24.01.2025, conforme os termos da Portaria n. 5.041/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP., em 16 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.095/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SETOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR.RUAN DA SILVA PEREIRA, ATUAL OCUPANTE DO CARGO DE ESCRITURÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Municipal n° 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n° 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), e de suas posteriores, fica determinada a **TRANSFERÊNCIA** "ex officio", do servidor público minicipal, Sr. **RUAN DA SILVA PEREIRA**, RG n°***.503.389-* SSP/SP, e CPF n° ***677358**, atual ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado no **Departamento de Administração e Finanças** , passa a exercer, a partir desta data, suas funções no **Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, sem prejuízo ao seu cargo e demais vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzalia S/P, 16 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.096/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SETOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MARCELO PRANDI ALCANTARA, ATUAL

OCUPANTE DO CARGO DE ESCRITURÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Municipal n° 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n° 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), e de suas posteriores, fica determinada a **TRANSFERÊNCIA** “ex officio”, do servidor público minicipal, Sr. **MARCELO PRANDI ALCANTARA**, RG n°***.896.661-* SSP/SP, e CPF n° ***889088**, atual ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado no **Departamento de Administração e Finanças**, passa a exercer, a partir desta data, suas funções no **Departamento Municipal de Saúde**, sem prejuízo ao seu cargo e demais vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzalia S/P, 21 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.097/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA**, RG n° ***.356.431-* SSP/SP, e CPF n° ***383428**, admitida em **01.07.1986**, no cargo de **TÉCNICO CONTÁBIL**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2024 a 30.06.2025, para gozo no **período de 21.01.2026 a 09.02.2026 (20 dias)**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2025 a 30.06.2026, para gozo no **período de 10.01.2026 a 19.02.2026 (10 dias)**,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.098/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PERIODO AQUISITVO DE FÉRIAS CONSTANTES NA PORTARIA Nº. 5.077/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o período aquisitivo de férias do servidor **FÁBIO CIMONETTI,** RG nº***.535.888-* SSP/SP e CPF nº ***188988** admitido em 11.02.2009 no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, constante no artigo primeiro da portaria 5.077/2025, passando a valer o seguinte período:

Onde se lê: 19.01.2025 a 02.02.2026 (15 dias)

Leia sê: 26.01.2026 a 09.02.2026 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália (SP), aos 21 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.099/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS**, RG n°***.728.074-* SSP/SP, e CPF n° ***106698**, admitida em **23.03.2017**, no cargo de **COORDENADOR DE SESSÃO**, referente ao período aquisitivo de 23.03.2024 a 22.03.2025, para gozo no **período de 05.01.2026 a 14.01.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.100/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA JOSÉ INÊS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MARIA JOSÉ INÊS DE OLIVEIRA**, RG n°***.870.028-* SSP/SP, e CPF n° ***113178**, admitida em **11.03.2008**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2023 a 10.03.2024, para gozo no **período de 10.02.2026 a 19.02.2026 (10 dias),** referente ao período aquisitivo de 11.03.2024 a 10.03.2025, para gozo no **período de 20.02.2026 a 01.03.2026 (10 dias),**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.101/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LUANA VALLONE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **LUANA VALLONE**, RG n°***.334.897-* SSP/SP, e CPF n° ***012188**, admitida em **13.01.2014**, no cargo de **ENFERMEIRO**, referente ao período aquisitivo de 13.01.2025 a 12.01.2026, para gozo no **período de 04.02.2026 a 05.03.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.102/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MAICOM LEMES DA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **MAICOM LEMES DA FONSECA**, RG n°***.843.654-* SSP/SP, e CPF n° ***836588**, admitida em **06.02.2023**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** referente ao período aquisitivo de 06.02.2024 a 05.02.2025, para gozo no **período de 21.01.2026 a 30.01.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.103/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CAROLINE FRANCO DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de

maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **CAROLINE FRANCO DE PAULA**, RG n° ***.995.208-* SSP/SP, e CPF n° ***557111**, admitida em **17.08.2022**, no cargo de **DENTISTA ESF**, referente ao período aquisitivo de 17.08.2025 a 16.08.2026, para gozo no **período de 04.02.2026 a 13.02.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.104/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LUCIANO JOSÉ NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **LUCIANO JOSÉ NUNES**, RG n°***.445.946-* SSP/SP, e CPF n° ***905708**, admitido em **01.04.2009**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 01.04.2024 a 31.03.2025, para gozo no **período de 31.01.2026 a 01.03.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

.....

PORTARIA N. 5.106/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. NILSON ELISIARIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **NILSON ELISIARIO DA SILVA**, RG n°***.918.270-* SSP/SP, e CPF n° ***178968**, admitido em **25.07.2016**, no cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, referente ao período aquisitivo de 25.07.2023 a 24.07.2024, para gozo no **período de 26.01.2026 a 14.02.2026 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 22 de janeiro de 2026..

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.107/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. TALITA RAMIREZ MAIA NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **TALITA RAMIREZ MAIA NOGUEIRA**, RG n°***.243.757-* SSP/SP, e CPF n° ***244368**, admitida em **16.08.2016**, no cargo de **ENFERMEIRO**, referente ao período aquisitivo de 16.08.2023 a 15.08.2024, para gozo no **período de 14.02.2026 a 05.03.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 22 de janeiro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 4.532/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA ESPORTIVA. Vencedoras: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 15.687.871/0001-00. Data da Assinatura: 10/12/2025. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 4.558/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E OFICIOSOS E OUTROS DOCUMENTOS DE CARÁTER OBRIGÁTORIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MINIMO SEMANAL. Vencedoras: TAINA APARECIDA SILVA PEREIRA, CNPJ nº 23.904.074/0001-58. Data da Assinatura: 07/01/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 4.377/2025 – Pregão Eletrônico nº 37/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE CONTROLADOR DE ACESSO, DE BRIGADISTAS E DE BOMBEIRO CIVIL PARA AÇÕES REALIZADAS E PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP. Vencedoras: BRU SEG SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 57.428.940/0001-01; e M B PORTARIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 30.998.149/0001-72. Data da Assinatura: 22/01/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

Processo nº 4.532/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA ESPORTIVA. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 15.687.871/0001-00. Vencedora do item: 1. Data da Assinatura: 10/12/2025. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Processo nº 4.377/2025 – Pregão Eletrônico nº 37/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE CONTROLADOR DE ACESSO, DE BRIGADISTAS E DE BOMBEIRO CIVIL PARA AÇÕES REALIZADAS E PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP. Contratada: BRU SEG SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 57.428.940/0001-01. Vencedora do Lote: 1. Data da Assinatura: 22/01/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Processo nº 4.377/2025 – Pregão Eletrônico nº 37/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE CONTROLADOR DE ACESSO, DE BRIGADISTAS E DE BOMBEIRO CIVIL PARA AÇÕES REALIZADAS E PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP. Contratada: M B PORTARIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 30.998.149/0001-72. Vencedora do lote: 2. Data da Assinatura: 22/01/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 54/2025

Processo nº 3.657/2025 – Inexigibilidade nº 19/2025. Objeto: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: JOÃO VITOR RONQUI MONTEIRO, CNPJ nº ***397068**. Valor: R$ R$ 133.566,84. Data da assinatura: 12/12/2025. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026

Processo nº 4.558/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E OFICIOSOS E OUTROS DOCUMENTOS DE CARÁTER OBRIGÁTORIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MINIMO SEMANAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: TAINA APARECIDA SILVA PEREIRA, CNPJ nº 23.904.074/0001-58. Valor: R$ R$ 15.999,90. Data da assinatura: 07/01/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N° 01

Processo: n° 1.389/2025 – Concorrência nº. 01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PROLONGAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS PARA DRENAGEM URBANA, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO FRANCISCO BERNARDO BERTHOLINO, CRUZÁLIA/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: VFC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 45.969.265/0001-30. Valor Global: R$ 741.446,95. Data da assinatura: 11/12/2025. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N° 04

Processo: n° 755/2024 – Concorrência nº. 01/2024. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E MELHORIA EM PRAÇA E PRÉDIO PÚBLICO, SITUADA NA AV. SÃO SEBASTIÃO ESQUINA COM RUA CRUZÁLIA, NO BAIRRO CATETO, NESTE MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: L S ALVES, inscrita no CPNJ sob o nº 45.236.857/0001-43. Valor Global: R$ 496.920,71. Data da assinatura: 18/12/2025. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N° 05

Processo: n° 755/2024 – Concorrência nº. 01/2024. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E MELHORIA EM PRAÇA E PRÉDIO PÚBLICO, SITUADA NA AV. SÃO SEBASTIÃO ESQUINA COM RUA CRUZÁLIA, NO BAIRRO CATETO, NESTE MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: L S ALVES, inscrita no CPNJ sob o nº 45.236.857/0001-43. Valor Global: R$ 566.020,16. Data da assinatura: 18/12/2025. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N° 06

Processo: n° 755/2024 – Concorrência nº. 01/2024. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E MELHORIA

EM PRAÇA E PRÉDIO PÚBLICO, SITUADA NA AV. SÃO SEBASTIÃO ESQUINA COM RUA CRUZÁLIA, NO BAIRRO CATETO, NESTE MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: L S ALVES, inscrita no CPNJ sob o nº 45.236.857/0001-43. Prorrogação de cronograma de execução. Data da assinatura: 18/12/2025. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N° 07

Processo: n°1.915/2021 – Convite nº. 13/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA AS ÁREAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO PÚBLICA (TRANSPARÊNCIA) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 22.106.619/0001-18. Prorrogado. Data da assinatura: 08/01/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N° 08

Processo: n°1.915/2021 – Convite nº. 13/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA AS ÁREAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO PÚBLICA (TRANSPARÊNCIA) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 94.245,33. Prorrogado. Data da assinatura: 08/01/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal

COMUNICADO: LICITAÇÃO FRACASSADA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 40/2025. Objeto REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Tipo de licitação: menor preço por item. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

.....


ATENÇÃO
CONTRIBUINTE
Praticidade e flexibilidade para você ficar em dia
Agora você pode pagar suas taxas e tributos municipais por QR Code PIX ou cartão de crédito, com opção de parcelamento em até 12 meses!
Evite imprevistos e organize seu orçamento.
Os carnês do ano 2026, já virão com a opção de pagamento por QR Code Pix!
Para adquirir o link de pagamento via cartão de crédito procure o setor de tributação da prefeitura.
PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028